



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE ASSAD

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2019

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Anchieta e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Anchieta, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, cuja finalidade é desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

- I – promover ações educativas sobre o AVC;
- II – realizar campanhas de prevenção sobre diferentes tipos da doença;
- III - promover orientação técnica periodicamente para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atuação à saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta (ES), 09 de Abril de 2019

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

De acordo com a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), a principal causa de morte no mundo são as Doenças Cardiovasculares. Por sua vez, O Instituto Nacional de Cardiologia, afirma que, no Brasil, a principal causa de morte também são as doenças cardiovasculares.

Segundo a Associação Brasileira de Neurologia, o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a segunda causa de morte e a primeira de incapacidade no Brasil, ressaltando ainda que 90% dos AVCs estão ligados a fatores que podem ser modificados.

Conforme a Agência Brasil, através de dados apresentados por meio do Ministério da Saúde, apenas em 2015, 100.520 pessoas morreram em decorrência da doença. Desse total, 4592 mortes foram de pessoas com menos de 45 anos, de acordo com os últimos dados catalogados pelo Ministério da Saúde, que registrou no mesmo ano, 212.047 internações relacionadas ao AVC, que pode ser provocado por obstrução de artéria ou mesmo rompimento de vasos sanguíneos.

É com esse intuito que estamos apresentando este Projeto de Lei visando conscientizar a população sobre os riscos desta doença e como se informar dos meios para combatê-la e prevenir.

Trata-se de matéria relevante e interesse público, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para que possamos aprovar este Projeto de Lei.

Após apresentada a justificativa, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD
VEREADOR